

Estudo Técnico Preliminar 116/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23115.021257/2024-99

2. Descrição da necessidade

Destaca-se um histórico a respeito das dificuldades enfrentadas pelos docentes, discentes e técnicos administrativos em educação do Centro de Ciências de Imperatriz quanto a insuficiência de espaços disponíveis para realização de atividades acadêmicas neste Campus.

Faz-se mister ressaltar que no dia 07/12/2016 o corpo de bombeiros vistoriou o Campus da UFMA do Centro de Imperatriz e no dia 09/12/2016 foi recebido o Laudo de Vistoria Técnica N° 002/2016 - DOAT/3º BBM, onde versa: "Concluímos que a estrutura de construção da edificação não oferece condições mínimas de segurança, colocando em risco a integridade física dos professores e alunos".

Diante disso a Prefeitura de Campus da UFMA, à época, emitiu o seguinte parecer: "Tendo em vista as precárias condições de funcionamento dos prédios de madeira do Campus Centro, da UFMA e, em função do Laudo do Corpo de Bombeiros Militar n° 002/2016 - DOAT/3º BBM, solicitamos a imediata interdição dos referidos prédios, enquanto se providenciem as medidas necessárias para suprir a falta dos referidos prédios".

Logo, para que as atividades de ensino deste Campus pudessem ter continuidade, um grupo de docentes conseguiu uma cessão de espaço no Centro de Ensino Graça Aranha, um colégio estadual localizado no centro de Imperatriz, para que os professores dos cursos de Direito, Pedagogia e Ciências Contábeis pudessem ministrar suas aulas.

Mesmo sem condições de infraestrutura adequadas, em 2018 foram aprovados três mestrados para o referido campus, o que ocasionou uma maior demanda de salas de aulas e de espaços administrativos para estes cursos.

Em 2019, a então Prefeitura de Campus realizou a demolição de dois blocos que estavam em precárias condições, sendo que parte do prédio já havia desabado, como teto e janela, além de colunas extremamente comprometidas, e conseguiu recuperar um bloco com quatro salas de aulas.

Mesmo assim, o campus continua com grande defasagem de espaços disponíveis para realização de atividades acadêmicas, além de haver atividades administrativas funcionando em espaços inadequados ao seu devido funcionamento.

A persistência da situação se comprova no Ofício nº 44/2024/CCIM/UFMA (Processo SEI nº 23115.007897/2024-96) enviado pelo Diretor do Centro de Ciências de Imperatriz, Leonardo Hunaldo dos Santos, para esta Superintendência, como se segue:

Senhor Superintendente, estamos começando um novo semestre letivo e com o início do semestre o Centro de Ciências de Imperatriz – CCIM está mais uma vez enfrentando problemas devido à limitação da quantidade de espaços disponíveis para realização das atividades acadêmicas, especialmente para a realização das aulas.

Soma-se a essa demanda primordial o fato de que também precisamos de espaços para outros setores vinculados aos Cursos de Graduação e aos Programas de Pós-graduação. Assim como necessitamos de novos espaços para atender a criação de novos Cursos de pós-graduação.

Além das turmas já existentes, estamos recebendo as novas turmas ingressantes de nossos cursos e o atual número de salas de nossa estrutura não é suficiente para atendê-las. Essa realidade nos levou a ter de apelar novamente para os préstimos da Escola Municipal Tocantins, que, de forma solidária, nos cedeu o uso de algumas de suas salas, permitindo aliviar o quadro em relação a realização das aulas.

Contudo, esse auxílio não nos permite resolver completamente a situação e também atender outras demandas por espaços, geradas pelas atividades de pesquisa e de extensão. Além de fazer com que o CCIM tenha de se responsabilizar por qualquer ocorrência que surja em razão do fato de nossos alunos estarem assistindo aula fora do campus e também pelo uso do patrimônio de outra instituição. [...]

Entendemos que além dos prejuízos relacionados à falta de espaços suficientes e adequados, essa situação impede que nossos alunos desenvolvam um sentimento de pertencimento à instituição por não desenvolverem suas atividades dentro dela. O que nos leva a temer o peso que a situação pode ter como fator de influência à evasão e à avaliação negativa de nossos cursos. [...]

(Leonardo Hunaldo dos Santos, Diretor, em 13/03/2024, Ofício nº 44/2024/CCIM /UFMA, SEI nº 23115.007897/2024-96)

Diante de necessidades como as do Centro de Ciências de Imperatriz - Campus Centro, o Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), voltado às Universidades Federais, foi lançado em 10 de junho de 2024. Instituído pelo Decreto nº 11.632 de 11 de agosto de 2023, o programa tem como objetivo fortalecer essas instituições por meio da expansão, consolidação, criação de novos cursos de graduação, ampliação da assistência estudantil e retomada de obras para reforçar a Rede Federal de Universidades.

Entre as obras autorizadas para a Universidade Federal do Maranhão, está a Construção do Prédio de Salas de Aula no Campus Imperatriz, que trará diversos benefícios a esta Instituição, como a melhoria da infraestrutura, a expansão da capacidade de atendimento, o apoio à pesquisa e extensão, a melhoria da qualidade de vida acadêmica, além de contribuir para o desenvolvimento regional.

Com o início da fase de execução do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), é necessário empenho na realização de projetos, licitações, contratações, acompanhamento e fiscalização para assegurar que os investimentos sejam entregues à sociedade.

É importante destacar que a obra em comento outrora fora iniciada, no entanto, cessou o andamento em uma fase bem inicial, onde só houve a marcação de gabinete no local da obra. Diante da importância e necessidade do empreendimento, a administração desta UFMA resolveu instaurar o processo licitatório, baseados em levantamentos e revisões dos projetos desenvolvidos, com os quais se procedeu a execução de nova planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, caderno de encargos, projetos arquitetônicos e complementares, que ora enviamos para essa CPL /PPGT/UFMA, para que seja iniciado o processo licitatório da CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE SALAS DE AULA DO CAMPUS UFMA - IMPERATRIZ/MA.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

Os serviços prestados pela Contratada deverão obedecer recomendações da cartilha da AGU - Guia de Contratações Sustentáveis - e uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos.

Os critérios de sustentabilidade na edificação deverão ser capazes de funcionar e se manter com o menor volume de recursos possíveis, prevendo o aproveitamento da água da chuva e a posição das aberturas para o recebimento e o melhor aproveitamento da ventilação e luz solar. Deve prever, também, a utilização da edificação, considerando os recursos de projeto, tais como implantação adequada, ventilação e iluminação natural, etc., bem como, soluções tecnológicas para aproveitamento das águas pluviais, eficiência energética, uso de torneiras de pressão, entre outros.

No que concerne às contratações, assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis significa que deverão ser substituídos os padrões atualmente vigentes (produtor/poluidor e consumidor/consumista), altamente prejudiciais ao meio ambiente, por padrões mais razoáveis e adequados, que sejam eficientes no uso de recursos naturais, de infraestrutura e de acesso a serviços básicos. O foco deixa de ser no consumo e altera-se para a cidadania e a preservação do meio ambiente.

São considerados critérios e práticas sustentáveis, que **deverão** constar nesta contratação:

1. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
7. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.

Subcontratação

É admitida a **SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL** do objeto, nas seguintes condições:

1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, ou seja, dos serviços principais que são considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional como relevantes.
2. A subcontratação fica limitada a 18,24% (dezesseis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) do valor total do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida

Garantia da contratação

Será **exigida a garantia da contratação** de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis

após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação

Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 horas às 16:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, **deverá prestar declaração formal** assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência de Infraestrutura/SINFRA	Guilherme Frederico Souza de Abreu

5. Levantamento de Mercado

Solução 1 - Contratação de empresa especializada para construção de prédio de salas de aula, com fornecimento de materiais, mão de obra qualificada e quaisquer equipamentos necessários para realização dos serviços: este tipo de contratação engloba o fornecimento do material, mão de obra qualificada e equipamentos necessários para execução dos serviços. Além disso, a metodologia de estimativa dos preços considera os valores do SINAPI e suas composições, conforme preconiza o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

Solução 2 - Contratação de empresa especializada para construção de prédio de salas de aula, sem fornecimento de materiais e quaisquer equipamentos necessários para realização dos serviços: nesse tipo de contratação é necessário realizar uma segunda licitação, considerando que os materiais para execução dos serviços não estariam inclusos no certame em planejamento.

Ao analisar contratações de outros órgãos públicos referentes a construção de prédio de salas de aula foi possível observar que o modelo de contratação de empresa especializada para construção de prédio institucional, com fornecimento de materiais, mão de obra qualificada e quaisquer equipamentos necessários para realização dos serviços é usualmente empregado em situações similares. No levantamento de mercado foi observado que existem diversas empresas que atuam no mercado com soluções que atendem ao modelo de contratação descritos na solução 1.

Na avaliação da equipe de planejamento da contratação, o modelo proposto na solução 1 é similar ao atual modelo de contratação que vem dando bons resultados e célere atendimento às rotinas de

contratação de empresas para execução de obras na UFMA. Nesse sentido, **a solução 1 mostra-se a mais vantajosa**, uma vez que atende às determinações legais, bem como apresenta-se economicamente mais viável.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas para esta contratação constam na Planilha Orçamentária, apensa ao Termo de Referência.

Para calcular as estimativas das quantidades a serem contratadas, conforme a legislação em vigor, foram observados pontos como levantamento dos quantitativos do projeto executivo, observando as especificações técnicas, utilização de softwares de projetos que auxiliam na quantificação para elaboração do orçamento, considerando perdas e sobras de materiais durante a execução, entre outros procedimentos.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.338.982,60

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 10.338.982,60** (dez milhões trezentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

8. Descrição da solução como um todo

O Prédio de Salas de Aulas do Campus Imperatriz (Unidade Centro), situado na Rua Urbano Santos, S/N, Centro, CEP: 65900-410, Imperatriz- MA, é um projeto que parte do estudo de organização das instalações desse Campus, que enfrenta grande defasagem de espaços disponíveis para realização de atividades acadêmicas. Tal demanda impulsionou o planejamento para ampliação de suas estruturas físicas, com uma proposta atrativa para toda a comunidade acadêmica, que terá à sua disposição instalações físicas mais amplas, mais conforto e bem-estar.

A definição do Partido Arquitetônico tem como base a ligação dessa nova estrutura predial a um edifício de salas de aula existente, proporcionando mais integração e melhoria dos deslocamentos internos no Campus. Para tanto, as circulações desses prédios estarão interligadas e no mesmo nível, o que facilita a circulação horizontal e atende as necessidades de acessibilidade, da mesma forma que proporciona uma perspectiva visual agradável e de continuidade.

A urbanização do entorno também favorece a integração entre as edificações, onde foram trabalhados os discretos desníveis existentes que serão acessados através de rampas e escadas. Conjuntamente foram criados jardins internos entre os blocos e um estacionamento na parte posterior do novo prédio, com uso exclusivo para motos e bicicletas, atendendo por fim essa antiga demanda específica no Campus.

O projeto

O projeto é parte do estudo de organização das instalações desse Campus, que devido ao constante crescimento das suas atividades educacionais impulsionou o planejamento para

ampliação de suas estruturas físicas. Essa proposta se faz de primordial importância para a administração desta Universidade, pois trata-se de um empreendimento que beneficiará toda a comunidade acadêmica, que terá a sua disposição instalações físicas mais amplas, promovendo assim, mais conforto e bem-estar para todos os usuários.

Programa de necessidades

Com uma área total de **4.287,54m²**, o programa de necessidades foi desenvolvido em **três pavimentos**, abrigando os seguintes ambientes:

Térreo: área construída de 1.429,18m² e possui 4 salas de aula para 56 lugares, sanitários, 2 depósitos, D.M.L., laboratório de práticas pedagógicas, laboratório de licenciatura em ciências humanas, setor jurídico com sala de conciliação, recepção/espera, 8 atendimentos individualizados, arquivo, laboratório de informática de ciências contábeis para 15 lugares e área coberta para cisterna;

1º pavimento: área construída de 1.429,18m² e possui 8 salas de aula para 56 lugares, sanitários, 2 depósitos e copa;

2º pavimento: área construída de 1.429,18m² e possui 6 salas de aula para 56 lugares, sanitários, 2 depósitos, D.M.L., sala de professores com área de reunião/convivência e 6 cabines de trabalho.

Além dos ambientes descritos, há, ainda, local protegido no térreo, 1º e 2º pavimentos destinados à instalação das unidades condensadoras dos splits e uma escada tipo marinheiro de acesso à cobertura, onde se encontram os reservatórios superiores e os barriletes.

Para atendimento às exigências de acessibilidade, foi reservado espaço para futura instalação de elevador para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Acessos

Aproveitou-se o acesso existente, caracterizado como principal, que conta com guarita e está localizado na Rua Urbano Santos. Através deste, a comunidade acadêmica do Campus Centro (Imperatriz) e demais interessados terão acesso à edificação.

Setorização - Pavimento Térreo

Possui área construída de **1.429,18 m²**. Composto pelos ambientes listados a seguir:

- (01) Salas de aula para 56 lugares;
- (02) Sanitários;
- (03) Depósitos;
- (04) Laboratório de práticas pedagógicas;
- (05) Laboratório de licenciatura em ciências humanas;
- (06) Setor jurídico com sala de conciliação;
- (07) Sala para atendimentos individualizados;

- (08) Recepção/espera;
- (09) Arquivo
- (10) Laboratório de informática de ciências contábeis para 15 lugares;
- (11) Área coberta para cisterna.

Setorização - Primeiro Pavimento

Possui área construída de **1.429,18 m²**. Composto pelos ambientes listados a seguir:

- (01) Salas de aula para 56 lugares;
- (02) Sanitários;
- (03) Depósitos;
- (04) Copa.

Setorização - Segundo Pavimento

Possui área construída de **1.429,18 m²**. Composto pelos ambientes listados a seguir:

- (01) Salas de aula para 56 lugares;
- (02) Sanitários;
- (03) Depósitos;
- (04) Sala de professores;
- (05) Cabines de trabalho;
- (06) Sala de reunião.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A obra de um prédio de salas de aula exige uma execução de qualidade, onde cada elemento contribui para a estabilidade geral. A divisão em lotes compromete essa integração e a segurança da estrutura.

A responsabilidade técnica para este projeto exige um único responsável capaz de garantir a compatibilidade entre os diversos elementos e a eficiência da obra.

A gestão e fiscalização de diversos contratos compromete a celeridade da gestão pública, exigindo mais tempo para acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais.

Considerando que uma obra de engenharia exige integralidade entre seus componentes, o parcelamento da obra em lotes distintos não se mostra viável, pois compromete a qualidade dos serviços entregues. Desse modo, optou-se pelo não parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações que guardem relação ou afinidade com a atual pretensão contratual.

Não há necessidade da realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido, visto que a solução escolhida já garante todos os subsídios necessários para a realização do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação em questão está alinhado ao **Plano Anual de Contratações 2024**, conforme prevê o art. 7º, IX da IN SEGES/ME nº 40/2020 e Decreto n.º 9.203/2017, no que segue o detalhamento a seguir:

- 1) **ID PCA no PNCP:** 06279103000119-0-000001/2024;
- 2) **Data de publicação no PNCP:** 19/05/2023;
- 3) **Id do item no PCA:** 10038;
- 4) **Classe/Grupo:** 833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- 5) **Identificador da Futura Contratação:** 154041-355/2024.

12. Providências a serem Adotadas

Realizar uma análise detalhada dos riscos que podem afetar a execução do contrato e definir as ações para mitigar os riscos identificados.

Estabelecer indicadores que permitam acompanhar e avaliar o desempenho do contratado.

Definir no Termo de Referência os critérios que serão utilizados para avaliar as propostas apresentadas pelos licitantes.

Selecionar a modalidade de licitação mais adequada ao objeto da contratação.

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

Realizar inspeções periódicas para verificar o cumprimento das obrigações contratuais.

Documentar as atividades de fiscalização e os resultados obtidos.

Realizar comunicações entre o órgão ou entidade e o licitante por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A CONTRATADA será responsável pelos licenciamentos pertinentes ao andamento da obra.

Designação de Equipe de apoio para auxiliar o agente de contratação no acompanhamento dos trâmites, garantindo o bom andamento do certame até a homologação.

Indicação da Equipe de apoio:

Évilla Carollinne Maciel Delgado Ribeiro

SIAPE: 1796578

Telefone: (98) 3272-8147

E-mail: evilla.ribeiro@ufma.br

Hellen Christianne Correa Mendes Barbosa

SIAPE: 1690930

Telefone: (98) 3272-8139

E-mail: hellen.ccmb@ufma.br

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O Prédio de Salas de Aulas do Campus Imperatriz (Unidade Centro), situado na Rua Urbano Santos, S/N, Centro, CEP: 65900-410, Imperatriz- MA, é um projeto que parte do estudo de organização das instalações desse Campus, que enfrenta grande defasagem de espaços disponíveis para realização de atividades acadêmicas. Tal demanda impulsionou o planejamento para ampliação de suas estruturas físicas, com uma proposta atrativa para toda a comunidade acadêmica, que terá à sua disposição instalações físicas mais amplas, mais conforto e bem-estar.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O objeto a ser licitado **não gera impacto ambiental**, conforme Art. 2º, § 1º da Resolução CONAMA 237 de 19 de dezembro de 1997.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a realização deste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento constatou a viabilidade técnica da contratação de empresa especializada em engenharia para a Construção do Prédio de Salas de Aula do Campus Imperatriz, considerando as informações apresentadas anteriormente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO ESTEFAN COSTA BARBOSA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 13/08/2024 às 08:54:25.

CARLOS DAMON FEITOSA GOMES SOBRINHO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 13/08/2024 às 15:08:54.